



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 30, DE 16 DE MAIO DE 2022.** Nomeia KAROLINE RAFAELLE LUZ OSTERNE PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, "a", parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE:** Art. 1º NOMEAR KAROLINE RAFAELLE LUZ OSTERNE PEREIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, simbologia ASS-2, integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto Nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2022. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, em 16 de maio de 2022. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO

**ACORDO DE COOPERAÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS. INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC. VISA À VIGILÂNCIA, À PREVENÇÃO E AO CONTROLE DE ZOOSES. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO TERMO.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 248, 16 DE MAIO DE 2022.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 59, inciso IV e VII e art. 143, inciso I, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; **CONSIDERANDO** o instituído no art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, que estabelece os casos de contratação temporária; **CONSIDERANDO** as especialidades decorrentes da Educação Indígena, Educação Quilombola e Educação do Campo; **RESOLVE:** **Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada do Edital nº 03/2022 para Formação de Banco de Recursos Humanos de diversos cargos, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público decorrentes das carências existentes nas unidades escolares da rede pública municipal de educação indígena, educação quilombola e educação do campo, com a seguinte composição: I – Francisco Jardel Rodrigues de Sousa - Presidente. II – Elaine Lima de Oliveira - Membro. III – Djamira Duarte Maciel - Membro. IV – Maria Aparecida Pacobahya Raposo - Membro, V – Maria do Socorro de Assunção - Membro, **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 16 de Maio de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**

## EDITAL

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS, DE DIVERSAS VAGAS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DECORRENTES DAS CARÊNCIAS EXISTENTES NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INDÍGENA, EDUCAÇÃO QUILOMBOLA E EDUCAÇÃO DO CAMPO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. EDITAL Nº 003/2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c com a Lei Municipal nº 2.213, de 28 de março de 2011, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA para formação de Banco de Recursos Humanos de diversos cargos, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público decorrentes das carências existentes nas unidades escolares da rede pública municipal de educação indígena, educação quilombola e educação do campo. **1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:** 1.1. A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA será regulada pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada, constituída por Ato do Secretário de Educação do Município de Caucaia-CE; 1.2. A Seleção Simplificada destina-se à formação de Banco de Recursos Humanos para suprir possíveis carências temporárias nas Unidades Escolares, em decorrência de situações que derivam de afastamentos legais em razão de: 1.2.1. Suspensão de vínculo; 1.2.2. Licença para tratamento de saúde; 1.2.3. Licença gestante; 1.2.4. Licença por motivo de doença em pessoa da família; 1.2.5. Cursos de capacitação; 1.2.6. E outros afastamentos que ocasionam carência temporária; **2. DOS REQUISITOS PARA COMPOR O BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS LEGAIS:** 2.1.Conhecer e cumprir as determinações deste Edital e ter sido classificado e aprovado nesta seleção; 2.2.Ser brasileiro nato, naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, ou ser estrangeiro com visto permanente deferido e estar amparado pelos **Decretos nº 70.391, de 11/04/72, e nº 70.432, de 18/04/72;** 2.3.Estar quite com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos; e com o serviço militar, para os candidatos**



do sexo masculino; 2.4.Ser maior de 18 (dezoito) anos, no ato da contratação; 2.5.Não ter registros de antecedentes criminais em seu nome, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos; 2.6.Preencher os requisitos de escolaridade/habilitação dispostos no quadro dos Anexos II do presente Edital, compatíveis com as exigências da função, em instituições reconhecidas por órgão público competente. 2.7.Possuir pertencimento, comprovadamente, junto aos indígenas, quilombolas ou do campo, oportunidade em que poderá concorrer para apenas um dos grupos. **3. DAS VAGAS E FUNÇÕES:** 3.1.O Banco de Recursos Humanos será formado por todos aqueles que se tornarem aptos a exercer a função para a qual concorreram, de acordo com as condições do presente Edital, não havendo quantidade de vagas pré-definidas, ficando definido que será realizada classificação por ordem de pontuação e atentando-se para listagem específica, cuja aptidão não gera qualquer direito de convocação por parte da Secretaria de Educação do Município de Caucaia-Ce, ficando estritamente condicionado à necessidade da demanda. 3.2. As funções que compoem o Banco de Recursos Humanos estão estabelecidas no Anexo II deste Edital juntamente com a respectiva habilitação / formação mínima exigida pela legislação vigente. **4. DAS VAGAS DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA OU EM CONDIÇÕES ESPECIAIS:** 4.1.Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos candidatos portadores de deficiência, desde que a deficiência seja compatível com o exercício da função. 4.2.Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989, além da Lei nº 13.146, de 06 de Julho de 2015. 4.3.Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência. 4.4.Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações. 4.5.O candidato que não declarar no ato de inscrição o seu tipo de deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral. 4.6.A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do Edital. 4.7.O candidato que não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral. 4.8.O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função, será desclassificado e excluído do certame. 4.9.As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação. **5. DAS INSCRIÇÕES:** 5.1.As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET no portal eletrônico da Prefeitura de Caucaia, [www.caucaia.ce.gov.br](http://www.caucaia.ce.gov.br) das 20:00 horas do dia 17 até às 23 horas e 59 minutos do dia 20.05.2022 (horário de Caucaia-CE). a. A Secretaria Municipal de Educação, não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica do sistema informatizado, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados; b. As inscrições serão efetivadas de acordo com a modalidade, etapa e competência curricular para o qual o candidato optar no formulário de inscrição. 5.2.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. 5.3.No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, número carteira de identidade, endereço residencial completo, número de telefone residencial ou celular para contato, modalidade em que pretende atuar, etnia, etapa, componente curricular, quando se tratar de vaga para professor, e indicar se é pessoa com deficiência, não podendo haver concomitância de concorrências. 5.4.O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição por CPF devendo optar pela modalidade para a qual possui os requisitos necessários rigorosamente estabelecidos neste Edital. 5.5.Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido neste Edital. 5.6.O candidato que no momento da inscrição informar data de nascimento diferente da que está em seu documento será ELIMINADO deste processo seletivo. 5.7.É muito importante que o candidato revise as informações no formulário online, antes de finalizar o processo, pois uma vez confirmada à inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de nenhuma informação. 5.8.As informações prestadas no Formulário de Inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato. 5.9.O candidato que fizer declaração falsa ou inexata no formulário de inscrição e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada, e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de se noticiar criminalmente ao Ministério Público do Estado do Ceará. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição. **6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS:** 6.1.Na inscrição realizada junto ao site [www.smecaucaia.com.br](http://www.smecaucaia.com.br) serão requeridos, exclusivamente via plataforma os seguintes documentos: a) Foto 3x4 recente e de frente; b) Fotocópias nítidas de: Carteira de Identidade (frente e verso, no mesmo lado da cópia); Cadastro de Pessoa Física - CPF; Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral); Certificado de Reservista (se for do sexo masculino); Comprovante ou declaração de residência. c) Currículo; d) Declaração de Pertencimento emitida pela respectiva associação ou pelo núcleo gestor da unidade educacional; e) Comprovante de vacinação contra COVID-19; f) Certidão de antecedentes criminais; g) Cópias do comprovante de experiência de trabalho, através de: - Declaração original assinada pelo Secretário Escolar e/ou pelo Diretor da Escola, com os carimbos de identificação, contendo data inicial e final do trabalho e/ou; - Declaração original expedida por órgão competente com histórico do tempo de serviço e/ou; - Cópia da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou da administração pública. **7. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:** 7.1.A presente Seleção Pública será composta de análise de currículo; 7.2.Na análise de currículo,a apuração da pontuação obedecerá os seguinte critérios:

## PROFESSORES

## PONTUAÇÃO MÁXIMA

	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE LICENCIATURA (A PARTIR DO 5º SEMESTRE).	01
ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EDUCACIONAL (LIMITADO A UM CURSO)	02
MESTRADO NA ÁREA EDUCACIONAL (LIMITADO A UM CURSO)	03



DOUTORADO NA ÁREA EDUCACIONAL (LIMITADO A UM CURSO)	04
EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO, (EM ANOS) SENDO ATRIBUÍDO 01 (UM) PONTO POR ANO LIMITANDO-SE A 07 (SETE) ANOS.	07
CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DA MODALIDADE EM QUE SE INSCREVEU COM CARGA HORÁRIA DE 80H A 120 H (LIMITADO A UM CURSO)	01
CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DA MODALIDADE EM QUE SE INSCREVEU COM CARGA HORÁRIA DE 121H A 240H (LIMITADO A UM CURSO)	02
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>

## DEMAIS CARGOS

## PONTUAÇÃO MÁXIMA

EXPERIÊNCIA NO CARGO PARA O QUAL ESTAR CONCORRENDO, EM QUE CADA ANO EQUIVALE A 01 PONTO OU NAS FUNÇÕES ANÁLOGAS DEVIDAMENTE DISPOSTAS NO ITEM 12.2. PARA FINS DE COMPROVAÇÃO.	20
---	----

## DEMAIS CARGOS

## PONTUAÇÃO MÁXIMA

EXPERIÊNCIA NO CARGO PARA O QUAL ESTAR CONCORRENDO, EM QUE CADA ANO EQUIVALE A 01 PONTO OU NAS FUNÇÕES ANÁLOGAS DEVIDAMENTE DISPOSTAS NO ITEM 12.2. PARA FINS DE COMPROVAÇÃO.	20
---	----

**8. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:** 8.1.A classificação final será feita em função da somatória dos pontos obtidos, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido. 8.2.Em caso de empate na nota final na Seleção Pública Simplificada terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que: a) Apresentar maior experiência no cargo para o qual estar concorrendo; b) Maior titulação com a área ou disciplina para a qual vai concorrer; c) Tenha maior idade. **9. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO:** 9.1.Caso não seja comprovada a qualificação necessária exigida em Edital, o candidato será desclassificado do processo seletivo a qualquer tempo. 9.2.Também será excluído do Processo Seletivo o candidato que: a) Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata; b) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital; c) Não atingir, ao menos, 01 (um) ponto. **10.DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL:** 10.1.Para efeito de classificação, a nota final dos candidatos será obtida através da análise curricular. 10.2.O resultado preliminar da seleção será divulgado de acordo com a data prevista no anexo I do Edital. 10.3.Os possíveis recursos serão analisados e o resultado final do certame será publicado no dia previsto no anexo I do Edital. 10.4.A classificação e resultado final serão divulgados de acordo com a função escolhida pelo candidato no ato da inscrição em ordem decrescente da pontuação final no endereço eletrônico [www.smecaucaia.com.br](http://www.smecaucaia.com.br). **11.DOS RECURSOS:** 11.1. Será admitido recurso somente para rever contagem de pontuação na etapa da Análise de Currículo, via internet, no mesmo endereço da inscrição, possibilitando o reenvio de documentos que, comprovadamente, tenham sido enviados na inscrição inicial e, eventualmente, corrompidos. 11.2. Os candidatos devem imprimir e preencher o Formulário para Recurso, conforme Anexo III, e entregar presencialmente das 08:00 às 16:00 horas à Comissão Avaliadora da Seleção na Sala do Desenvolvimento Curricular da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Cronograma apresentado no Anexo I. 11.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas. 11.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada irrecorrível. **12. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:** 12.1.O vencimento pago ao docente contratado será compatível com a política adotada pela Prefeitura em relação aos professores do município, obedecendo ao escalonamento determinado pela titulação em nível de graduação. No que diz respeito ao quadro de apoio será utilizado como referência o salário mínimo concedido pelo Município. 12.2. O valor da remuneração mensal será proporcional a quantidade de horas aula contratadas, sendo adotados os seguintes parâmetros:

VALOR PROPORCIONAL PARA 40 HORAS SEMANAIS	
PROFESSOR GRADUADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.	R\$3.982,19 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), ACRESCIDO DE 15% (QUINZE POR CENTO) DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DO MAGISTÉRIO PELA REGÊNCIA DE CLASSE.
AGENTE DE PROMOÇÃO À CIDADANIA (ANÁLOGO ÀS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SALA, AGENTE ADMINISTRATIVO E CUIDADOR PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA); MONITOR DIURNO (ANÁLOGO À FUNÇÃO DE PORTEIRO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA); AGENTE DE PRESERVAÇÃO DE BEM PÚBLICO (ANÁLOGO À FUNÇÃO DE VIGIA PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA); ASSISTENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (ANÁLOGO ÀS FUNÇÕES DE MERENDEIRA E AUXILIAR DE MERENDA PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA); AGENTE DE SUPORTE EM LIMPEZA (ANÁLOGO ÀS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E CAPINAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA).	R\$1.212,00(HUM MIL DUZENTOS E DOZE REAIS). SALÁRIO MÍNIMO.

12.3. A carga horária de trabalho do professor contratado para atender as necessidades temporárias legais será preferencialmente de 20 (vinte) horas semanais, podendo ser ampliada para, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade e interesse da Secretaria Municipal de



Educação, conforme o limite preceituado no 7º, inciso XIII da Constituição Federal. 12.4. Os demais cargos de apoio contarão com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **13.A HOMOLOGAÇÃO:** 13.1. A homologação do resultado final do processo seletivo far-se-á por ato do Secretário de Educação, o qual será publicado no mesmo endereço eletrônico da inscrição e no Diário Oficial do Município de Caucaia-Ce. **14.DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:** 14.1. A convocação dos candidatos aprovados será efetuada de acordo com as necessidades e conveniência da Secretaria de Educação e preferencialmente na função para a qual o candidato se inscreveu. 14.2. A contratação para atender as necessidades temporárias legais dar-se-á obedecendo à ordem de classificação mediante Termo de Contrato Temporário assinado entre as partes, atendendo às carências da rede municipal de ensino, conforme o disposto no item 3.2 deste Edital. 14.3. A recusa do candidato à contratação ou a sua ausência do local, na data e nos horários quando da sua convocação, implicará na sumária perda do direito à vaga da respectiva função. 14.4. No processo de lotação a Secretaria de Educação poderá realizar o processo de remanejamento de candidatos entre as modalidades, etapas e/ou componentes curriculares, desde que seja do interesse do órgão, obedeça a ordem de classificação e o candidato possua a titulação necessária exigida. 14.5. Embora o critério objetivo para convocação seja a ordem de classificação, por se tratar de educação direcionada às etnias, e se fazer necessário o pertencimento com a comunidade de atuação, a Secretaria de Educação poderá realizar convocação prioritária, dentre os aprovados no Banco de Recursos Humanos, a fim de atender os interesses educacionais e culturais de cada etnia. **15.DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO:** 15.1. A vigência da presente seleção será de 1 (um) ano a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogada, por conveniência da Secretaria de Educação, por um período de até 01 (um) ano. **16.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** 16.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Seleção Pública Simplificada contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados. 16.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados à Seleção Pública Simplificada. 16.3. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifestará ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca. 16.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção Pública Simplificada na internet, no endereço eletrônico [www.smecaucaia.com.br](http://www.smecaucaia.com.br). 16.5. Não serão fornecidos ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação e/ou classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a homologação do resultado final no Diário Oficial de Caucaia. 16.6. A aprovação na seleção pública simplificada não assegura ao candidato o direito à contratação, gerando mera expectativa de direito. Todavia, a convocação dos aprovados para a contratação temporária respeitará estritamente a ordem de classificação dos candidatos, com a ressalva disposta no item 14.5. 16.7. No curso do processo o cronograma disposto no Anexo I do presente Edital poderá sofrer alterações, as quais serão publicizadas nos mesmos meios de inscrição. 16.8. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora de Seleção, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação que poderá utilizar-se de normas e leis pertinentes ao assunto. 16.9. Os profissionais selecionados neste edital, serão avaliados continuamente pelos setores competentes (Núcleo Gestor, Conselhos Escolares e Secretaria Municipal de Educação), e caso seu desempenho não seja satisfatório, através de avaliação documentada em ata e aprovada pelo conselho escolar, o mesmo poderá ter seu contrato rescindido e ser substituído por outro candidato da seleção ou, ainda, mediante solicitação da Secretaria de Educação devidamente fundamentada. Caucaia-Ce, 13 de maio de 2022. SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário de Educação do Município de Caucaia-Ce.

**ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL N° 003/2022**

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	DATA
INSCRIÇÃO	17/05/2022 A 20/05/2022
ANÁLISE DO CURRÍCULO	DE 23/05/2022 A 25/05/2022
RESULTADO PRELIMINAR	26/05/2022
APRESENTAÇÃO DE RECURSO	27/05/2022
RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO	31/05/2022

**ANEXO II, parte integrante do Edital n° 003/2022 - PROFESSOR**

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO), NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (1º SEGMENTO) E NA EDUCAÇÃO ESPECIAL:	
MODALIDADE	QUALIFICAÇÃO
EDUCAÇÃO INFANTIL	DIPLOMA OU DECLARAÇÃO A PARTIR DO 5º SEMESTRE DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO INFANTIL (PEDAGOGIA) OU DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA OU DECLARAÇÃO A PARTIR DO 5º SEMESTRE EM CURSO DE PEDAGOGIA OU FORMAÇÃO DE PROFESSORES (PEDAGOGIA EM REGIME ESPECIAL OU REGULAR), OU AINDA, LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO INFANTIL.
ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM CURSO DE PEDAGOGIA OU FORMAÇÃO DE PROFESSORES (PEDAGOGIA EM REGIME ESPECIAL OU REGULAR) OU DECLARAÇÃO A PARTIR DO 5º SEMESTRE.
EJA 1 E 2	DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM CURSO DE PEDAGOGIA OU FORMAÇÃO DE PROFESSORES (PEDAGOGIA EM REGIME ESPECIAL OU REGULAR) OU DECLARAÇÃO A PARTIR DO 5º SEMESTRE.





EDUCAÇÃO ESPECIAL	DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM CURSO DE PEDAGOGIA OU ÁREAS ESPECÍFICAS, OU FORMAÇÃO DE PROFESSORES (PEDAGOGIA EM REGIME ESPECIAL OU REGULAR) E CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA, E/OU ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, E/OU CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE, NO MÍNIMO 180H.
EDUCAÇÃO ESPECIAL	DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM CURSO DE PEDAGOGIA OU ÁREAS ESPECÍFICAS, OU FORMAÇÃO DE PROFESSORES (PEDAGOGIA EM REGIME ESPECIAL OU REGULAR) E CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA, E/OU ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, E/OU CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE, NO MÍNIMO 180H.

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA ATUAÇÃO NOS ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)  
E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (2º SEGMENTO)

COMPONENTE CURRICULAR	QUALIFICAÇÃO
LÍNGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS, COM HABILITAÇÃO PARA O ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA, OU LICENCIATURA PLENA EM CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (PEDAGOGIA, EM REGIME REGULAR OU ESPECIAL), COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA, SENDO VÁLIDA A CERTIDÃO DE CURSO A PARTIR DO 5º SEMESTRE.
INGLÊS	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS, COM HABILITAÇÃO PARA O ENSINO DE LÍNGUA INGLESA, OU LICENCIATURA PLENA EM CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (PEDAGOGIA, EM REGIME REGULAR OU ESPECIAL), COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA, SENDO VÁLIDA A CERTIDÃO DE CURSO A PARTIR DO 5º SEMESTRE.
EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, SENDO VÁLIDA A CERTIDÃO DE CURSO A PARTIR DO 5º SEMESTRE.
HISTÓRIA	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA. LICENCIATURA EM ESTUDOS SOCIAIS. LICENCIATURA PLENA EM CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (PEDAGOGIA, EM REGIME REGULAR OU ESPECIAL), COM HABILITAÇÃO EM HISTÓRIA, SENDO VÁLIDA A CERTIDÃO DE CURSO A PARTIR DO 5º SEMESTRE.
GEOGRAFIA	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA. LICENCIATURA EM ESTUDOS SOCIAIS. LICENCIATURA PLENA EM CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (PEDAGOGIA, EM REGIME REGULAR OU ESPECIAL), COM HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA, SENDO VÁLIDA A CERTIDÃO DE CURSO A PARTIR DO 5º SEMESTRE.
CIÊNCIAS NATURAIS	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS NATURAIS. LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA. LICENCIATURA EM CIÊNCIAS COM PLENIFICAÇÃO EM QUÍMICA OU BIOLOGIA, SENDO VÁLIDA A CERTIDÃO DE CURSO A PARTIR DO 5º SEMESTRE.
MATEMÁTICA	LICENCIATURA PLENA (OU CURSANDO A PARTIR DO 5º SEMESTRE) EM MATEMÁTICA LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA. LICENCIATURA EM CIÊNCIAS COM PLENIFICAÇÃO EM MATEMÁTICA. LICENCIATURA PLENA EM CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (PEDAGOGIA, EM REGIME REGULAR OU ESPECIAL), COM HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA, SENDO VÁLIDA A CERTIDÃO DE CURSO A PARTIR DO 5º SEMESTRE.

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA ATUAÇÃO NOS CARGOS DE APOIO

CARGO	QUALIFICAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
AGENTE DE PROMOÇÃO À CIDADANIA	ENSINO MÉDIO	OFERECER SUPORTE, NO ÂMBITO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS, INCLUSIVE, SOB ORIENTAÇÃO DE OUTROS PROFISSIONAIS TAIS COMO O PROFESSOR, OFERTANDO AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O ACESSO DA EDUCAÇÃO, INSTRUMENTALIZANDO TODAS AS MEDIDAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS EM CARÁTER COMPLEMENTAR; OFERECER SUPORTE, NO ÂMBITO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS, ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, MEDIANTE A EFETIVA E COMPROVADA NECESSIDADE; ATENDER AO PÚBLICO POR TELEFONE, E-MAIL OU PESSOALMENTE; ELABORAR E REDIGIR REDAÇÕES, CORRESPONDÊNCIAS, OFÍCIOS, MEMORANDOS, E-MAILS E OUTROS DOCUMENTOS; CONTROLAR O FLUXO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, POR MEIO DE PROTOCOLOS; ACOMPANHAMENTO, REGISTRO E CONFERÊNCIAS DE ATIVIDADES E DOCUMENTOS; ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS; ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS; APOIO ADMINISTRATIVO AOS PROFISSIONAIS DO SEU DEPARTAMENTO.
AGENTE DE SUPORTE EM LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL	FAZER SERVIÇO DE ROTINA DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS INTERIORES E EXTERIORES, VIAS E BENS IMÓVEIS DE MODO A ATENDER PÁTIOS, JARDINS, NAS NECESSIDADES DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS, COM TRANSPORTE DE MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.
MONITOR DIURNO	ENSINO FUNDAMENTAL	FISCALIZAR E GUARDAR O PATRIMÔNIO, ALÉM DE CONTROLAR A ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS E VEÍCULOS NAS DEPENDÊNCIAS, BEM COMO ORIENTAR AS PESSOAS SOBRE SEUS DESTINOS E FAZER PEQUENOS REPAROS.
AGENTE DE PRESERVAÇÃO DE BEM PÚBLICO	ENSINO FUNDAMENTAL	ZELAR, GUARDAR, ATRAVÉS DA OBSERVAÇÃO, O PATRIMÔNIO PÚBLICO, COM A FINALIDADE DE INIBIR OU DETECTAR TENTATIVAS DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO (FURTO, ROUBO, DANO E ETC). ATUA DE FORMA PREVENTIVA, NÃO OFERECE RESISTÊNCIA FRENTE A UMA AÇÃO CRIMINOSA, DEVENDO ACIONAR REFORÇO POLICIAL.
ASSISTENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL	EXECUTAR AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO PREPARO DAS REFEIÇÕES, ACOMPANHAREM A EVOLUÇÃO DOS COZINHADOS, EXECUTAR PREPARAÇÕES CULINÁRIAS SIMPLES, FAZER O COZIMENTO DE LEGUMES, VERDURAS E FRUTAS E DEMAIS REFEIÇÕES SERVIDAS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS.



ASSISTENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL	EXECUTAR AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO PREPARO DAS REFEIÇÕES, ACOMPANHAREM A EVOLUÇÃO DOS COZINHADOS, EXECUTAR PREPARAÇÕES CULINÁRIAS SIMPLES, FAZER O COZIMENTO DE LEGUMES, VERDURAS E FRUTAS E DEMAIS REFEIÇÕES SERVIDAS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS.
-----------------------------------	--------------------	---

**Anexo III, parte integrante do Edital nº 003/2022.  
FORMULÁRIO PARA RECURSO – ANÁLISE DE CURRÍCULO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, requerimento da inscrição nº \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga na área de atuação \_\_\_\_\_, apresento recurso contra decisão da Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL****PORTARIA**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA DE Nº 39, DE 10 DE MAIO DE 2022.** O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 4º inciso V do Decreto Nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO que o servidor relacionado não se encontra em estágio probatório, não responde a processo administrativo disciplinar nem sofreu punição disciplinar nos últimos dois anos e não se encontra cedido a outro ente federado, nos termos do art. 23 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011; CONSIDERANDO ainda o cumprimento do interstício de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011, no período de 10/05/2021 a 10/05/2022. RESOLVE: Art. 1º PROGREDIR no Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional Gestão Pública o servidor:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO PROPOSTA
MARCELO CLEITON BACELAR DE ARRUDA FILHO	40677	ARQUITETO	AGNS-B5	AGNS-B6

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 10 de maio de 2022. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****EXTRATO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.17.01 - SEINFRA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.03.08.01. ARP Nº 2021.05.14.01.** OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, CONSIDERANDO O MENOR PREÇO EM FUNÇÃO DO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE PREÇOS E CUSTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO SINAPI/CE, DA SEINFRA E DO SICRO – TABELAS SINTÉTICAS SEM DESONERAÇÃO, ACRESCIDAS COM BDI DE 20,73% (VINTE VÍRGULA SETENTA E TRÊS POR CENTO), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambê, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, CNPJ de nº 07.616.162/0001-06, neste ato representado por seu Secretário o Engenheiro André Luiz Daher Vasconcelos. CONTRATADA: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Francisco Nogueira da Silva, 545 - Boa Vista - Fortaleza/CE - CEP: 60.867-670, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.237.585/0001-70, neste ato representada pelo Sr. José Railton Teixeira Costa, portador do CPF nº \*\*\*.536.438 - \*\*. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato nº 2021.05.17.01, com renovação do valor do Contrato, ficando da seguinte forma: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 17 agosto de 2023. PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 18 de maio de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2022. ASSINAM O TERMO: André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário da SEINFRA/CONTRATANTE, José Railton Teixeira Costa – CONTRATADA, Enaile Sousa Lima de Castro e Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz – TESTEMUNHAS, Paulo Sérgio de C. Nogueira – VISTO. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO DA SEINFRA.**

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO****PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 84, DE 17 DE MAIO DE 2022.** Exonera LUCIANA BARBOSA DE FREITAS do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 17 de maio de 2022, LUCIANA BARBOSA DE FREITAS do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, simbologia ASS-2, integrante da estrutura organizacional deste Instituto, criado pela Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto n.º 1.241 de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 17 de maio de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia - SAGPT.**

**PORTARIA Nº 85, DE 17 DE MAIO DE 2022.** Exonera SUEN ELENA SOUZA ZIEGLER do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 17 de maio de 2022, SUEN ELENA SOUZA ZIEGLER do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, simbologia ASS-1, integrante da estrutura organizacional deste Instituto, criado pela Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto n.º 1.241 de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 17 de maio de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia - SAGPT.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATOS**

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2022.05.09.01 - PGM - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2022.05.11.01** PARTES: PROCURADORIA GERAL E A EMPRESA PHOENIX AUDITORIA E CONSULTORIA S/S LTDA, CNPJ N.º 69.697.050/0001-76 OBJETO: A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR HELANO LANDIM DE ALBUQUERQUE, MATRICULA: 10137, CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL, NO CURSO: A PRÁTICA DO FISCAL TRIBUTARIO MUNICIPAL, QUE SE REALIZARÁ NO HOTEL SONATA DE IRACEMA, LOCALIZADO NA AV. BEIRA MAR, 848, PRAIA DE MEIRELES, FORTALEZA/CE, NO PERÍODO DE 26 E 27 DE MAIO DE 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.007, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VALOR: R\$ 470,00 (QUATRO-CENTOS E SETENTA REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (TRINTA) DIAS. SIGNATÁRIOS: VANIA ANGELO MOREIRA, ORDENADORA DE DESPESAS E JOSÉ ARIMATHEA MONTE LOPES, PORTADOR DO CPF N.º 422.362.823-20. DATA DO CONTRATO: 11 DE MAIO DE 2022.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.10.03-DIV.** A PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 01 DE JUNHO DE 2022, ÀS 09H (NOVE HORAS), através de endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MAIOR DESCONTO SOBRE A TAXA DE ADM POR ITEM, tombado sob o nº 2022.05.10.03-DIV, com fins a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA O FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS E ACESSÓRIOS EM GERAL) SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. A PREGOEIRA.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA ESTADO DO CEARÁ, TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.01.14**, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 2021.03.01.02-DIVERSAS. OBJETO: SERVIÇOS DE APOIO NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO, COM ORIENTAÇÃO NO ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS VISANDO A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E/OU INSTRUMENTOS SIMILARES COM ÓRGÃO E ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA. OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 01 (HUM) MÊS. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0821.12.122.0161.2070.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA PELO O PERÍODO DE 01 (HUM) MÊS. DATA DE ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-



ÇÃO. CONTRATADO: ESPLAM – ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA-EPP. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA ESTADO DO CEARÁ, TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.04.19.07**, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.03.12.02. OBJETO: SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET MÓVEL 3G/4G, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ATÉ 52.699 (CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE). SIM CARDS 3G/4G, COM FRANQUIA MENSAL DO PACOTE DE DADOS DE, NO MÍNIMO 20 GB DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES. 0821.12.361.0035.2083 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO, ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: PELO O PERÍODO DE 12 MESES. DAT DE ASSINATURA: 19 DE ABRIL DE 2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: TIM S.A. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 2022.05.06.02-SDST.** Inscrições: De 18 de maio a 31 de dezembro de 2022, das 08h00min às 12h00min, no Departamento de Gestão de Licitação, sito Av. Coronel Correia, n° 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE. Objeto: HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES APTOS A PARTICIPAREM DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – PMAAAF DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Cópia do Edital: Endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações: [cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br](mailto:cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br). Caucaia/CE, 16 de maio de 2022. **Paulo Henrique Battisti - Presidente do Comitê Gestor PMAAAF.**

**TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO - A URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A**, empresa pública, situada a Rodovia CE 090, n° 1.076, Itambé, Caucaia, Ceará, CNPJ/MF sob n° 42.977.842/0001-48, torna público que a EMPRESA BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., tendo esta apresentado toda a documentação exigida, encontra-se PRÉ-QUALIFICADA, nos termos do Edital de Pré-Qualificação n° 001.2022-PQ, o qual possui como OBJETO: PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE PROVEDORES DE SOLUÇÕES DE TELECOM, ATRAVÉS DE OPERADORAS DE ACESSO DE DADOS À INTERNET, INCLUINDO SERVIÇOS RELACIONADOS A CONECTIVIDADE, MIGRAÇÕES, IMPLEMENTAÇÕES, IMPLANTAÇÕES, MONITORAMENTO, ENTRE OUTROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I E DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, incluindo os serviços especificados no termo de referência anexo ao processo”. Caucaia/CE, 13 de maio de 2022. **ERIC DE MORAES E DANTAS - DIRETOR PRESIDENTE.**

**TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO - A URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A**, empresa pública, situada a Rodovia CE 090, n° 1.076, Itambé, Caucaia, Ceará, CNPJ/MF sob n° 42.977.842/0001-48, torna público que a EMPRESA DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, tendo esta apresentado toda a documentação exigida, encontra-se PRÉ-QUALIFICADA, nos termos do Edital de Pré-Qualificação n° 001.2022-PQ, o qual possui como OBJETO: PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE PROVEDORES DE SOLUÇÕES DE TELECOM, ATRAVÉS DE OPERADORAS DE ACESSO DE DADOS À INTERNET, INCLUINDO SERVIÇOS RELACIONADOS A CONECTIVIDADE, MIGRAÇÕES, IMPLEMENTAÇÕES, IMPLANTAÇÕES, MONITORAMENTO, ENTRE OUTROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I E DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, incluindo os serviços especificados no termo de referência anexo ao processo”. Caucaia/CE, 13 de maio de 2022. **ERIC DE MORAES E DANTAS - DIRETOR PRESIDENTE.**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMOS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO A URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A**, empresa pública, situada a Rodovia CE 090, n° 1.076, Itambé, Caucaia, Ceará, CNPJ/MF sob n° 42.977.842/0001-48, torna público que as EMPRESAS BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. e DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, tendo estas apresentado toda a documentação exigida, encontram-se PRÉ-QUALIFICADAS, nos termos do Edital de Pré-Qualificação n° 001.2022-PQ, o qual possui como OBJETO: PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE PROVEDORES DE SOLUÇÕES DE TELECOM, ATRAVÉS DE OPERADORAS DE ACESSO DE DADOS À INTERNET, INCLUINDO SERVIÇOS RELACIONADOS A CONECTIVIDADE, MIGRAÇÕES, IMPLEMENTAÇÕES, IMPLANTAÇÕES, MONITORAMENTO, ENTRE OUTROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I E DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, incluindo os serviços especificados no termo de referência anexo ao processo”. Caucaia/CE, 13 de maio de 2022. **ERIC DE MORAES E DANTAS - DIRETOR PRESIDENTE.**

\*\*\*\*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

**■ VICE-PREFEITO**

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Francisco José Caminha Almeida

**■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE**

Francisco Evandson Teixeira Lima

**■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

**■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

Roberto Vieira Medeiros

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT**

Ana Cláudia Ferreira Moura

**■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM**

Joanne Cardoso de Oliveira

**■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM**

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

Zozimo Luís de Medeiros Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

George Veras Bandeira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
E CULTURA – SECTULT**

Yrwana Albuquerque Guerra

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO  
E TRANSPORTE – SPT**

Milena Maciel Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE  
E JUVENTUDE – SEJUV**

Mickaue Franklin Bezerra

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Rodrigo Wilson Melo de Souza

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV**

Raquel Duarte Rodrigues

**■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT**

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO  
MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.